

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Suledil Bernardino da Silva (em exercício)

Procuradoria Geral do Município
Francisco de Assis Pessanha Filho

Secretaria Municipal de Finanças
Francisco Esquef

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Petróleo
Eraldo Bacelar da Silva

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
César Romero Ferreira Braga

Secretaria Municipal de Saúde
Paulo Roberto Hirano

Secretaria Municipal de Defesa Civil
Março Antônio da S. Soares

Secretaria Municipal de Educação
Joilza Rangel Abreu

Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
Carlos Frederico da Silva Paes

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda
Maria Cecília Lyzandro de Albernaz Gomes

Secretaria Municipal de Cultura
Orávio de Campos Soares

Fundação Municipal Trianon
Maria Auxiliadora Freitas de Souza

Secretaria Municipal da Família e Assistência Social
Henrique Oliveira

Secretaria de Controle e Orçamento
Suledil Bernardino da Silva

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Fábio Augusto Viana Ribeiro

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Mauro José da Silva

Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Zacarias de Albuquerque

Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária
Gilmar Barbosa Lemos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Humberto Samyn Nobre Oliveira

Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Secretaria Municipal Particular
Linda Mara da Silva

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Portaria Nº048/2011

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, republicar a Portaria nº 2086/09, publicada em 01/08/09, nos termos do parecer constante do processo nº 13259/09, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 0324/09, que designou **Sylvia Márcia da Silva Paes**, para exercer na Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, o cargo em comissão de *Diretor de Biblioteca*, **Símbolo DAS-03**, com vigência a contar de 30/07/09.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de janeiro de 2011.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Id: 1075258

Portaria Nº055/2011

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria 962/2010, que nomeou **Lauro Robaina Rangel**, para exercer na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, o cargo em comissão de *Diretor do Departamento de Pesca e Piscicultura*, **Símbolo DAS-03**, com vigência a contar de 29/12/2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de janeiro de 2011.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Id: 1075259

Portaria Nº056/2011

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base no Decreto 028/2010, **Lauro Robaina Rangel**, para exercer na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, o cargo em comissão de *Diretor do Departamento de Pesca e Piscicultura*, **Símbolo DAS-03**, com vigência a contar de 12/01/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de janeiro de 2011.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Id: 1075260

Portaria Nº057/2011

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 303/09, que nomeou **Fábio Bielis da Conceição**, para exercer no Gabinete da Prefeita, o cargo em comissão de *Secretário*, **Símbolo DAS-04**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de janeiro de 2011.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Id: 1075261

Portaria Nº058/2011

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base no Decreto nº 028/09, **Fábio Bielis da Conceição**, para exercer na Secretaria Particular, o cargo em comissão de *Assessor Especial de Eventos e Ações Comunitárias*, **Símbolo DAS-03**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de janeiro de 2011.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Id: 1075262

Coordenadoria de Planejamento e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

O Município de Campos dos Goytacazes, inscrito no CNPJ sob o nº 29.116.894/0001-61, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, torna público os itens do Pregão Presencial nº 089/2010 que foram REGISTRADOS pelo período de 06 (seis) meses, conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	Empresa detentora do Registro
01	Lete em pó, sem lactose, enriquecido com vitaminas e sais minerais. Elaborado com grãos não transgênicos, contendo L-metionina, 21 vitaminas, 100% vegetal rico em cálcio, ômega 3 e 6 naturais da soja. Elaborado de acordo com os padrões de exigência do "Codex Alimentarius". Isento de glúten. Quantidade em média de calorias por porção (1 copo) de 150 calorias. Embalagem: lata 300 gr.	100	LATA	R\$ 11,30	A. F. M. F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME
02	Fórmula infantil especial, segurança na substituição da proteína animal. 100% proteína isolada de soja. Indicado para crianças de 6 meses a 1 ano de idade. Contendo malto dextrina, proteína isolada de soja (fonte proteica), oleína de palma, óleo de soja, óleo de coco, sais minerais (fosfato de cálcio, citrato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de magnésio, citrato de potássio, cloreto de sódio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de cobre, iodeto de potássio), óleo de girassol, vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina K, ácido fólico, biotina, vitamina B12), metionina, cloreto de colina, taurina, L-carnitina e regulador de acidez hidróxido de potássio. Isento de Glúten. Embalagem: lata 400g.	1.000	LATA	R\$ 32,40	A. F. M. F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME

Campos dos Goytacazes, 17 de janeiro de 2011.

Joilza Rangel Abreu

Secretária Municipal de Educação

Id: 1075632

Coordenadoria de Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL TEATRO TRIANON

ESTADO DO RIO DE JANEIRO FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL TRIANON

Sistema de Suprimentos

Comissão Permanente de Licitações

A Fundação Teatro Municipal Trianon, inscrita no CNPJ sob o nº 04.511.596/0001-45 com sede na Rua Marechal Floriano nº211 - Centro - Campos dos Goytacazes. - RJ, torna pública a prorrogação da Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 004/2010 com os SALDOS dos itens que foram REGISTRADOS pelo período de 06 (seis) meses e PRORROGADO por mais 06 (seis) meses, conforme discriminado abaixo:

QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR	UNIDÁ	EMPRESA DETEN- TORA DO REGIS- TRO
174	diárias	APARTAMENTO DOUBLE: com quatro refeições/dia para 02 (duas) pessoas, acomodadas em apartamentos com piso antialérgico e ar refrigerado, telefone, geladeira e TV em cores.	R\$ 246,00		PÁLACE HOTEL LTDA
244	diárias	APARTAMENTO TRIPLA: com 06 (seis) refeições/dia para 03 (três) pessoas, acomodadas em apartamentos com piso antialérgico e ar refrigerado, telefone, geladeira e TV em cores.	R\$ 328,50		PÁLACE HOTEL LTDA
724	diárias	SUITE: com 04 (quatro) refeições/dia para 02 (duas) pessoas acomodadas em apartamentos com piso antialérgico e ar refrigerado, telefone, geladeira e TV em cores, acrescido de ante-sala.	R\$ 261,30		PÁLACE HOTEL LTDA

(Republicado por ter saído com incorreção)

Campos dos Goytacazes, 12 de janeiro de 2011.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da FTMT

Id: 1075234

Resolve:

1º - Rescindir o pregão SRP 030/2010, Processo nº 2010.043.000245-3-PR (Contratação de empresa para a realização de sessões de hemodiálises), a partir do dia 15 de janeiro de 2011, cuja signatária da Ata é a empresa Pró Rim Clínica de doenças renais LTDA, com base no art. 78, XII, da Lei 8.666/93 c/c art. 12, IV do Decreto Municipal 342/2006, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

2º - Publique-se e cumpra-se, revogadas as disposições em contrário.

Fundação "Dr. João Barcellos Martins", em Campos dos Goytacazes, 18 de janeiro de 2011.

Dr. Ricardo Madeira Coelho de Azevedo
Presidente da Fundação Doutor João Barcellos Martins
CRM 5232447-9

Id: 1075250

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DR. JOÃO BARCELOS MARTINS

Portaria - FJBM Nº 011/11

O Presidente da Fundação "Dr. João Barcellos Martins", no uso de suas atribuições legais, considera:

Tendo em vista o recebimento do OFÍCIO GAB/ACA/SMS Nº 007/2011, proveniente da Superintendência de Controle e Avaliação /SMU, por meio do qual nos foi encaminhada a mudança de rotina para pacientes internados em UTI e UPG que necessitam de Terapia Renal Substitutiva, devido à necessidade de garantir a integralidade na atenção à saúde através da organização das Ações e Serviços de Regulação, a fim de assegurar a qualidade da assistência e a correta utilização dos recursos visando melhoria.

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo	1
Atos do Poder Executivo	1
Atos da Prefeita	1
Despachos da Prefeita	1
Atos do Vice-Prefeito	1
Despachos do Vice-Prefeito	1
Secretaria Municipal de Governo	1
Secretaria Particular	1
Secretaria de Comunicação Social	1
Procuradoria Geral do Município	1
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Coordenadorias e Secretarias Municipais)	
Planejamento e Gestão	1
Administração e Recursos Humanos	1
Controle e Orçamento	1
Finanças	1
Desenvolvimento Econômico	1
Agricultura e Pesca	1
Trabalho e Renda	1
Defesa do Consumidor	1
Desenvolvimento Econômico, Petróleo e Bionergia	1
Desenvolvimento Social	1
Cultura	1
Saúde	1
Família e Assistência Social	1
Educação	1
Justiça e Assistência Judiciária	1
Infraestrutura	2
Obras e Urbanismo	2
Meio Ambiente	2
Serviços Públicos	2
Ordem Pública	2
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	3
CÂMARA MUNICIPAL	4

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DR. GERALDO DA SILVA VENÂNCIO

Termo de Cooperação Técnica

Partes:

1) Fundação do Dr. Geraldo da Silva Venâncio, pessoa jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, inscrita no CNPJ sob o n. 05.658.362/0001-89, com sede à Av. Sen. José Carlos Pereira Pinto, n. 400, Pq. Calabouço, Guarus, nesta cidade.

2) Companhia Municipal de Iluminação Pública - Campos Luz, pessoa jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, inscrita no CNPJ sob o n. 02.383.386/0001-93, com sede à Rua Tenente Coronel Cardoso, n. 91, nesta cidade.

Ambas devidamente representadas na forma de seus atos vigentes, pelas considerações abaixo, visando a finalidade consignada, comprometem-se ao que segue, em comumhão de desígnios.

Considerações:

Considerando que as signatárias, subscritoras do presente, integram a administração indireta do Município de Campos dos Goytacazes;

Considerando que o Hospital Geral de Guarus, mantido pela Fundação Dr. Geraldo da Silva Venâncio, tem diversas necessidades de aprimoramento de seus sistemas elétricos;

Considerando que a Campos Luz tem equipe técnica apta a levantar as reais necessidades do nosocômio, bem como prover ou apontar as soluções ao ajuste da rede elétrica hospitalar;

Objetivo:

Pelo presente as subscritoras definem como atuaram em conjunto para identificar as fraquezas e fortalezas do sistema elétrico do Hospital Geral de Guarus (HGG), bem como acompanhar a execução das medidas necessárias ao aprimoramento da rede energética;

Das Obrigações:

A Fundação Dr. Geraldo da Silva Venâncio fica obrigada a dispor de espaço e estrutura própria para receber os demais membros deste grupo de trabalho e viabilizar-lhes os trabalhos.

As subscritoras designam para realizar o trabalho inicial de elaboração do "Projeto de Adequação de Distribuição Elétrica" do Hospital os seguintes servidores: Daniel Duarte Michel; Márcio Gonçalves; e Roberto Mocaiber Diegues.

Para realização deste trabalho inicial fica assinalado o termo final para apresentação dos trabalhos o dia 10/02/2011, devendo se reunir com a Direção Adjunta de Apoio Técnico e Educacional - FGSV/HGG, nas segundas feiras dias 24 e 31 de janeiro, para apresentar os trabalhos prévios.

Após a apresentação deste trabalho os gestores infraassinados deliberaram sobre as próximas etapas a serem seguidas.

Disposições Finais:

Por estarem de comum acordo quanto a tudo o aqui definido, assinam o presente em três vias para um só efeito.

Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de janeiro de 2011.

Fundação do Dr. Geraldo da Silva Venâncio
Dr. Edson Batista - Presidente

Companhia Municipal de Iluminação Pública - Campos Luz
Álvaro Augusto Gomes Barbosa - Presidente

Id: 1075496

Coordenadoria de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 05/2011.

Campos dos Goytacazes, 11 de janeiro de 2011.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete à EMUT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO que o Sr. HELIO COELHO TAVARES FILHO protocolou requerimento junto à EMUT, em 05/01/2011, de transferência de sua permissão de serviço de táxi n.º 49, localizado em frente ao Pelincão, para o Sr. PEDRO PAULO MONTEIRO TEIXEIRA FILHO, motorista profissional autônomo, CNH n.º 390234433;

CONSIDERANDO que o requerente adquiriu sua permissão em 23/07/2007, data da publicação da Portaria n.º 78/2007, conferindo-lhe a referida permissão;

CONSIDERANDO o Acordo em sede processual firmado entre EMUT e Ministério Público Estadual, com a intervenção do Sindicato dos Taxistas de Campos dos Goytacazes, em 25 de outubro de 2010, visando extinguir a Ação Civil Pública n.º 0022471-85.2008.8.19.0014, proposta em face desta Empresa Pública e em trâmite junto à 2ª Vara Cível desta Comarca;

CONSIDERANDO que, no Município, o artigo 1º da Lei Municipal n.º 3.511/78 estabelece a proporção de 01 (um) veículo para 1.200 (um mil e duzentos) habitantes;

CONSIDERANDO que, um dos motivos que ensejaram a referida Ação Civil Pública, foi o fato de que a proporção acima mencionada já foi ultrapassada, gerando, conseqüentemente, um desequilíbrio entre demanda e oferta de táxi neste Município;

CONSIDERANDO que a reabertura do recadastramento, por um prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, bem como a realização de transferências então pendentes, conforme acordado no aludido TAC, em sua cláusula 2ª, não poderão ultrapassar o número máximo de 845 (oitocentos e quarenta e cinco) permissões;

CONSIDERANDO, por fim, que, diante das evidências trazidas no presente caso, conforme acima expendidas, revela-se oportuno e conveniente acolher o pleito da requerente;

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR os direitos de exploração do ponto de táxi n.º 49, localizado em frente ao Pelincão, para o Sr. Pedro Paulo Monteiro Teixeira Filho, motorista profissional autônomo, CNH n.º 390234433, na vaga de Helio Coelho Tavares Filho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Roberto Mósso Silva
Dir. Presidente

Id: 1075052

PORTARIA Nº 07/2011.

Campos dos Goytacazes, 14 de janeiro de 2011.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete à EMUT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO que o Sr. JOSÉ AUGUSTO MARTINS DA SILVA protocolou requerimento junto à EMUT, em 27/09/2010, de transferência de sua permissão de serviço de táxi n.º 62, localizado em frente ao Kantão do Líbano, para o Sr. THIAGO ALVES BOA MORTE, motorista profissional autônomo, CNH n.º 928681234;

CONSIDERANDO que o requerente adquiriu sua permissão em 13/09/2001, data da publicação da Portaria n.º 101/2001, conferindo-lhe a referida permissão;

CONSIDERANDO o Acordo em sede processual firmado entre EMUT e Ministério Público Estadual, com a intervenção do Sindicato dos Taxistas de Campos dos Goytacazes, em 25 de outubro de 2010, visando extinguir a Ação Civil Pública n.º 0022471-85.2008.8.19.0014, proposta em face desta Empresa Pública e em trâmite junto à 2ª Vara Cível desta Comarca;

CONSIDERANDO que, no Município, o artigo 1º da Lei Municipal n.º 3.511/78 estabelece a proporção de 01 (um) veículo para 1.200 (um mil e duzentos) habitantes;

CONSIDERANDO que, um dos motivos que ensejaram a referida Ação Civil Pública, foi o fato de que a proporção acima mencionada já foi ultrapassada, gerando, conseqüentemente, um desequilíbrio entre demanda e oferta de táxi neste Município;

CONSIDERANDO que a reabertura do recadastramento, por um prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, bem como a realização de transferências então pendentes, conforme acordado no aludido TAC, em sua cláusula 2ª, não poderão ultrapassar o número máximo de 845 (oitocentos e quarenta e cinco) permissões;

CONSIDERANDO, por fim, que, diante das evidências trazidas no presente caso, conforme acima expendidas, revela-se oportuno e conveniente acolher o pleito da requerente;

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR os direitos de exploração do ponto de táxi n.º 62, localizado em frente ao Kantão do Líbano, para o Sr. Thiago Alves Boa Morte, motorista profissional autônomo, CNH n.º 928681234, na vaga de José Augusto Martins da Silva.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Roberto Mósso Silva
Dir. Presidente

Id: 1075053

PORTARIA Nº 08/2011.

Campos dos Goytacazes, 14 de janeiro de 2011.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete à EMUT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO que o Sr. WESLLEI DA SILVA protocolou requerimento junto à EMUT, em 17/11/2010, de transferência de sua permissão de serviço de táxi n.º 37, localizado no Parque Nova Brasília, para o Sr. DANIEL ROCHA MENDES, motorista profissional autônomo, CNH n.º 895769299;

CONSIDERANDO que o requerente adquiriu sua permissão em 12/04/2004, data da publicação da Portaria n.º 77/2004, conferindo-lhe a referida permissão;

CONSIDERANDO o Acordo em sede processual firmado entre EMUT e Ministério Público Estadual, com a intervenção do Sindicato dos Taxistas de Campos dos Goytacazes, em 25 de outubro de 2010, visando extinguir a Ação Civil Pública n.º 0022471-85.2008.8.19.0014, proposta em face desta Empresa Pública e em trâmite junto à 2ª Vara Cível desta Comarca;

CONSIDERANDO que, no Município, o artigo 1º da Lei Municipal n.º 3.511/78 estabelece a proporção de 01 (um) veículo para 1.200 (um mil e duzentos) habitantes;

CONSIDERANDO que, um dos motivos que ensejaram a referida Ação Civil Pública, foi o fato de que a proporção acima mencionada já foi ultrapassada, gerando, conseqüentemente, um desequilíbrio entre demanda e oferta de táxi neste Município;

CONSIDERANDO que a reabertura do recadastramento, por um prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, bem como a realização de transferências então pendentes, conforme acordado no aludido TAC, em sua cláusula 2ª, não poderão ultrapassar o número máximo de 845 (oitocentos e quarenta e cinco) permissões;

CONSIDERANDO, por fim, que, diante das evidências trazidas no presente caso, conforme acima expendidas, revela-se oportuno e conveniente acolher o pleito da requerente;

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR os direitos de exploração do ponto de táxi n.º 37, localizado no Parque Nova Brasília, para DANIEL ROCHA MENDES, motorista profissional autônomo, CNH n.º 895769299, na vaga de WESLLEI DA SILVA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Roberto Mósso Silva
Dir. Presidente

Id: 1075054

PORTARIA Nº 09/2011.

Campos dos Goytacazes, 14 de janeiro de 2011.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete à EMUT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO que o Sr. JOÃO ONOFRE CORDEIRO DAS CHAGAS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 313.862.457-04, protocolou requerimento junto à EMUT, em 12/01/2011, de transferência de sua permissão do ponto de táxi n.º 43, localizado no RONCETTI, para o Sr. AMARO BATISTA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 656.096.037-49;

CONSIDERANDO que, desde o início do exercício de 2009, o Poder Público Municipal estabeleceu o recadastramento dos permissionários de serviços de táxi no Município, inclusive, com sua prorrogação, não obstante o fato de que tal evento foi objeto de ampla divulgação nos diversos meios de comunicação, local e regional;

CONSIDERANDO que o Requerente adquiriu a referida permissão por meio da Portaria n.º 49/1993, de 12 de maio de 1993;

CONSIDERANDO que, segundo prontuário do requerente, a última vistoria realizada no veículo foi em 20/08/2009, inclusive, não há registro de recadastramento do mesmo, nem tampouco submeteu seu veículo à adesivação, conforme exigido pelo Poder Público;

CONSIDERANDO o Acordo em sede processual firmado entre EMUT e Ministério Público Estadual, com a intervenção do Sindicato dos Taxistas de Campos dos Goytacazes, em 25 de outubro de 2010, visando extinguir a Ação Civil Pública n.º 0022471-85.2008.8.19.0014, proposta em face desta Empresa Pública e em trâmite junto à 2ª Vara Cível desta Comarca;

CONSIDERANDO que, no Município, o artigo 1º da Lei Municipal n.º 3.511/78 estabelece a proporção de 01 (um) veículo para 1.200 (um mil e duzentos) habitantes;

CONSIDERANDO que, um dos motivos que ensejaram a referida Ação Civil Pública, foi o fato de que a proporção acima mencionada já foi ultrapassada, gerando, conseqüentemente, um desequilíbrio entre demanda e oferta de táxi neste Município;

CONSIDERANDO que, conforme o TAC acima citado, em sua cláusula 3ª, § 1º, a EMUT poderá negar tais requerimentos, mediante evidências a serem colhidas em cada caso concreto;

CONSIDERANDO, por fim, que, diante das evidências trazidas no presente caso, conforme acima expendidas, revela-se inoportuno e inconveniente acolher o pleito do requerente;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR o requerimento do Sr. JOÃO ONOFRE CORDEIRO DAS CHAGAS, de transferência de sua permissão para o Sr. AMARO BATISTA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Roberto Mósso Silva
Dir. Presidente

Id: 1075055

PORTARIA Nº 10/2011.

Campos dos Goytacazes, 14 de janeiro de 2011.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete à EMUT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO que a Sr. CLAUDETE DUARTE BARBIRATO protocolou requerimento junto à EMUT, em 06/12/2010, de transferência de sua permissão de serviço de táxi n.º 38, localizado no Aeroporto Bartolomeu Lizandro, para o Sr. ANDRÉ LUIZ FERREIRA BARRETO, motorista profissional autônomo, CNH n.º 147892920;

CONSIDERANDO que o requerente adquiriu sua permissão em 13/03/2001, data da publicação da Portaria n.º 21/2001, conferindo-lhe a referida permissão;

CONSIDERANDO o Acordo em sede processual firmado entre EMUT e Ministério Público Estadual, com a intervenção do Sindicato dos Taxistas de Campos dos Goytacazes, em 25 de outubro de 2010, visando extinguir a Ação Civil Pública n.º 0022471-85.2008.8.19.0014, proposta em face desta Empresa Pública e em trâmite junto à 2ª Vara Cível desta Comarca;

CONSIDERANDO que, no Município, o artigo 1º da Lei Municipal n.º 3.511/78 estabelece a proporção de 01 (um) veículo para 1.200 (um mil e duzentos) habitantes;

CONSIDERANDO que, um dos motivos que ensejaram a referida Ação Civil Pública, foi o fato de que a proporção acima mencionada já foi ultrapassada, gerando, conseqüentemente, um desequilíbrio entre demanda e oferta de táxi neste Município;

CONSIDERANDO que a reabertura do recadastramento, por um prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, bem como a realização de transferências então pendentes, conforme acordado no aludido TAC, em sua cláusula 2ª, não poderão ultrapassar o número máximo de 845 (oitocentos e quarenta e cinco) permissões;

CONSIDERANDO, por fim, que, diante das evidências trazidas no presente caso, conforme acima expendidas, revela-se oportuno e conveniente acolher o pleito da requerente;

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR os direitos de exploração do ponto de táxi n.º 38, localizado no Aeroporto Bartolomeu Lizandro, para ANDRÉ LUIZ FERREIRA BARRETO, motorista profissional autônomo, CNH n.º 147892920, na vaga de CLAUDETE DUARTE BARBIRATO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Roberto Mósso Silva
Dir. Presidente

Id: 1075056

PORTARIA Nº 11/2011.

Campos dos Goytacazes, 14 de janeiro de 2011.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete à EMUT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO que o Sr. CIRELIO MANHÃES DE SALES protocolou requerimento junto à EMUT, em 06/01/2011, de transferência de sua permissão de serviço de táxi n.º 06, localizado na Rodoviária Roberto Silveira, para o Sr. LEANDRO PEREIRA DA SILVA, motorista profissional autônomo, CPF n.º 027.042.127-08;

CONSIDERANDO que o requerente adquiriu sua permissão em 24/05/2000, data da publicação da Portaria n.º 54/2000, conferindo-lhe a referida permissão;

CONSIDERANDO o Acordo em sede processual firmado entre EMUT e Ministério Público Estadual, com a intervenção do Sindicato dos Taxistas de Campos dos Goytacazes, em 25 de outubro de 2010, vi-



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Suledil Bernardino da Silva
SECRETÁRIO DE GOVERNO EM EXERCÍCIO

Mauro José da Silva
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Mário Lopes Machado
PRESIDENTE DA FMI

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

E-MAIL: diario.official@campos.rj.gov.br **SITE:** www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Francisco Chagas Maciel - **Chefe de Publicação**
Viviane Medeiros de Freitas e Mayra Freire Amaral.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Carlos de Almeida Cunha - **Subsecretário**
Rodrigo Cherehe Viana Barros - **Diretor de Comunicação Interna**

DISTRIBUIÇÃO
Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: **22 2733 7377 / 2733 1438**

sando extinguir a Ação Civil Pública n.º 0022471-85.2008.8.19.0014, proposta em face desta Empresa Pública e em trâmite junto à 2ª Vara Cível desta Comarca;

CONSIDERANDO que, no Município, o artigo 1º da Lei Municipal n.º 3.511/78 estabelece a proporção de 01 (um) veículo para 1.200 (um mil e duzentos) habitantes;

CONSIDERANDO que, um dos motivos que ensejaram a referida Ação Civil Pública, foi o fato de que a proporção acima mencionada já foi ultrapassada, gerando, conseqüentemente, um desequilíbrio entre demanda e oferta de táxi neste Município;

CONSIDERANDO que a reabertura do recadastramento, por um prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, bem como a realização de transferências então pendentes, conforme acordado no aludido TAC, em sua cláusula 2ª, não poderão ultrapassar o número máximo de 845 (oitocentos e quarenta e cinco) permissões;

CONSIDERANDO, por fim, que, diante das evidências trazidas no presente caso, conforme acima expandidas, revela-se oportuno e conveniente acolher o pleito da requerente;

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR os direitos de exploração do ponto de táxi n.º 06, localizado na Rodoviária Roberto Silveira, para LEANDRO PEREIRA DA SILVA, motorista profissional autônomo, CPF n.º 027.042.127-08, na vaga de CIRELIO MANHÃES DE SALES.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Roberto Mósso Silva
Dir. Presidente

Id: 1075057

PORTARIA N.º 12/2011.

Campos dos Goytacazes, 14 de janeiro de 2011.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete à EMUT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO que o Sr. RICARDO RIBEIRO NETO protocolou requerimento junto à EMUT, em 11/01/2011, de transferência de sua permissão de serviço de táxi n.º 88, localizado na Praça do Tarcísio Miranda, para o Sr.º LEANDRO DO ESPÍRITO SANTO BATISTA, motorista profissional autônomo, CNH n.º 381750537;

CONSIDERANDO que, desde o início do exercício de 2009, o Poder Público Municipal estabeleceu o recadastramento dos permissionários de serviços de táxi no Município, inclusive, com sua prorrogação, não obstante o fato de que tal evento foi objeto de ampla divulgação nos diversos meios de comunicação, local e regional;

CONSIDERANDO que o Requerente adquiriu a referida permissão por meio da Portaria n.º 76/2007, de 26/07/2007;

CONSIDERANDO que, segundo prontuário do requerente, a última vistoria realizada no veículo foi em 11/11/2008, inclusive, não há registro de recadastramento do mesmo, nem tampouco submeteu seu veículo à adesivação, conforme exigido pelo Poder Público;

CONSIDERANDO o Acordo em sede processual firmado entre EMUT e Ministério Público Estadual, com a intervenção do Sindicato dos Taxistas de Campos dos Goytacazes, em 25 de outubro de 2010, visando extinguir a Ação Civil Pública n.º 0022471-85.2008.8.19.0014, proposta em face desta Empresa Pública e em trâmite junto à 2ª Vara Cível desta Comarca;

CONSIDERANDO que, no Município, o artigo 1º da Lei Municipal n.º 3.511/78 estabelece a proporção de 01 (um) veículo para 1.200 (um mil e duzentos) habitantes;

CONSIDERANDO que, um dos motivos que ensejaram a referida Ação Civil Pública, foi o fato de que a proporção acima mencionada já foi ultrapassada, gerando, conseqüentemente, um desequilíbrio entre demanda e oferta de táxi neste Município;

CONSIDERANDO que a reabertura do recadastramento, por um prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, bem como a realização de transferências então pendentes, conforme acordado no aludido TAC, em sua cláusula 2ª, não poderão ultrapassar o número máximo de 845 (oitocentos e quarenta e cinco) permissões;

CONSIDERANDO, por fim, que, diante das evidências trazidas no presente caso, conforme acima expandidas, revela-se inoportuno e inconveniente acolher o pleito do requerente;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR o requerimento do Sr. RICARDO REIBEIRO NETO, de transferência de sua permissão para o Sr. LEANDRO DO ESPÍRITO SANTO BATISTA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Roberto Mósso Silva
Dir. Presidente

Id: 1075058

PORTARIA N.º 13/2011.

Campos dos Goytacazes, 14 de janeiro de 2011.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete à EMUT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO que o Sr. ANTONIO MARCOS PEREIRA DE AZEVEDO protocolou requerimento junto à EMUT, em 28/07/2010, de transferência de sua permissão de serviço de táxi n.º 53, localizado em frente à Faculdade Candido Mendes, para o Sr.º MARCELO SIQUEIRA TAVARES, motorista profissional autônomo, CPF n.º 136.251.817-46;

CONSIDERANDO que o requerente adquiriu sua permissão em 09/05/2006, data da publicação da Portaria n.º 59/2006, conferindo-lhe a referida permissão;

CONSIDERANDO o Acordo em sede processual firmado entre EMUT e Ministério Público Estadual, com a intervenção do Sindicato dos Taxistas de Campos dos Goytacazes, em 25 de outubro de 2010, visando extinguir a Ação Civil Pública n.º 0022471-85.2008.8.19.0014, proposta em face desta Empresa Pública e em trâmite junto à 2ª Vara Cível desta Comarca;

CONSIDERANDO que, no Município, o artigo 1º da Lei Municipal n.º 3.511/78 estabelece a proporção de 01 (um) veículo para 1.200 (um mil e duzentos) habitantes;

CONSIDERANDO que, um dos motivos que ensejaram a referida Ação Civil Pública, foi o fato de que a proporção acima mencionada já foi ultrapassada, gerando, conseqüentemente, um desequilíbrio entre demanda e oferta de táxi neste Município;

CONSIDERANDO que a reabertura do recadastramento, por um prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, bem como a realização de transferências então pendentes, conforme acordado no aludido TAC, em sua cláusula 2ª, não poderão ultrapassar o número máximo de 845 (oitocentos e quarenta e cinco) permissões;

CONSIDERANDO, por fim, que, diante das evidências trazidas no presente caso, conforme acima expandidas, revela-se oportuno e conveniente acolher o pleito da requerente;

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR os direitos de exploração do ponto de táxi n.º 53, localizado em frente à Faculdade Candido Mendes, para MARCELO SIQUEIRA TAVARES, motorista profissional autônomo, CPF n.º 136.251.817-46, na vaga de ANTONIO MARCOS PEREIRA DE AZEVEDO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Roberto Mósso Silva
Dir. Presidente

Id: 1075059

PORTARIA N.º 14/2011.

Campos dos Goytacazes, 14 de janeiro de 2011.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete à EMUT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO que o Sr. SERGIO PAES ALVES protocolou requerimento junto à EMUT, em 06/08/2010, de transferência de sua permissão de serviço de táxi n.º 44, localizado em frente à UENF, para o Sr.º ANDERSON RODRIGUES TEIXEIRA, motorista profissional autônomo, CPF n.º 042.816.697-01;

CONSIDERANDO que o requerente adquiriu sua permissão em 29/07/2003, data da publicação da Portaria n.º 123/2003, conferindo-lhe a referida permissão;

CONSIDERANDO o Acordo em sede processual firmado entre EMUT e Ministério Público Estadual, com a intervenção do Sindicato dos Taxistas de Campos dos Goytacazes, em 25 de outubro de 2010, visando extinguir a Ação Civil Pública n.º 0022471-85.2008.8.19.0014, proposta em face desta Empresa Pública e em trâmite junto à 2ª Vara Cível desta Comarca;

CONSIDERANDO que, no Município, o artigo 1º da Lei Municipal n.º 3.511/78 estabelece a proporção de 01 (um) veículo para 1.200 (um mil e duzentos) habitantes;

CONSIDERANDO que, um dos motivos que ensejaram a referida Ação Civil Pública, foi o fato de que a proporção acima mencionada já foi ultrapassada, gerando, conseqüentemente, um desequilíbrio entre demanda e oferta de táxi neste Município;

CONSIDERANDO que a reabertura do recadastramento, por um prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, bem como a realização de transferências então pendentes, conforme acordado no aludido TAC, em sua cláusula 2ª, não poderão ultrapassar o número máximo de 845 (oitocentos e quarenta e cinco) permissões;

CONSIDERANDO, por fim, que, diante das evidências trazidas no presente caso, conforme acima expandidas, revela-se oportuno e conveniente acolher o pleito da requerente;

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR os direitos de exploração do ponto de táxi n.º 44, localizado em frente à UENF, para ANDERSON RODRIGUES TEIXEIRA, motorista profissional autônomo, CPF n.º 042.816.697-01, na vaga de SERGIO PAES ALVES.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Roberto Mósso Silva
Dir. Presidente

Id: 1075060

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO**Coordenadoria de Planejamento e Gestão****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS****CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM DIVERSOS CARGOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF, SOB O REGIME ESTATUTÁRIO.****Edital de Convocação****O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso legal de suas atribuições e,**

CONSIDERANDO, a aprovação e classificação no Concurso Público realizado através do Edital 011/08 publicado em 01/10/2008 e homologado através da Portaria 830/10 de 08 de novembro de 2010, publicada em 09/11/2010.

CONSIDERANDO a reabertura dos Pólos PSF - Aldeia/Colégio Agrícola e PSF - Pernambuco/Pau Funcho,

RESOLVE, CONVOCAR os abaixo relacionados aprovados e classificados no referido concurso, os quais deverão comparecer ao Centro Administrativo José Alves de Azevedo, localizado na Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, nesta cidade; - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Superintendência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, para entrevista e encaminhamento para exame médico admissional, na data e horário estabelecidos abaixo, portando documento original de identidade e CPF.

I - MÉDICOS PSF

1º - ANDREIA MARIA DE MORAES DIAS - CPF 05278712732

2º - BRUNO MENDES CRESPO CORDEIRO - CPF 10832477788

3º - GISELLY BARCELOS HENTZY ECCARD - CPF 09679732797

II - ENFERMEIROS PSF

1º - ALINE TELES DE ALMEIDA - CPF 10147534739

2º - SHARLENE MONTEIRO RAYMUNDO - CPF 05665210757

3º - ADRIANA TEIXEIRA DA SILVA - CPF - 08990594731

III - CIRURGIÃO DENTISTA PSF

1º - FELIPE LUIS TAMY BARRETO - CPF 07421272752

2º - DIOGO DE SOUZA VARGAS - CPF 09593506756

3º - LEYLA CARNEIRO DA LUZ - CPF 08834428765

IV - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

1º - MARCOS AUGUSTO DOS SANTOS PEREIRA - CPF 10886763754

2º - JAKELINE SOUZA RANGEL - CPF 09201276737

3º - KERWIN SILVEIRA KELBY - CPF 02362407730

V - TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL

1º - CARLA CRISTINA BASTOS PINHEIRO RANGEL - CPF 00726793795

VI - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO (ACD)

1º - CRISTIANA DA ROCHA PINTO - CPF 10203339797

2º - ANDRESSA RANGEL DOS SANTOS CPF 11694381722

3º - ELIANA RUY BERDUEGA CPF 00243187793

VII - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF ALDEIA/COLÉGIO AGRÍCOLA

1º - JULIANA DA FONTE RAMOS - CPF 11218024780

2º - JULIANA BARROS COSTA - CPF 10190319720

3º - VALERIA BARROS COSTA - CPF 09596972766

4º - EIDHER CABRAL BENEDITO DA SILVA - CPF 10789147700

5º - NADIA MARCIA DA SILVA - CPF 00717936740

6º - AMILTON CARLOS PEREIRA BRAGA - CPF 05479310771

7º - MARCELO TADEU MARIANO DOS SANTOS - CPF 04496149729

8º - RENATA DE OLIVEIRA SILVA GONCALVES - CPF 13312575737

9º - LADY ANE CAMPOS DOS SANTOS - CPF 12493738756

VIII - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF PERNAMBUCA (PAU FUNCHO)

1º - MARIA RITA VANESSA CORREIA BARROS - CPF 12526699762

2º - GERUSA FERREIRA MANHAES - CPF 10313234736

3º - ELLEN MARA JUNQUEIRA FLORES MANHAES - CPF 05882220700

DATA: 24/01/2011**HORÁRIO: 8H30MIN ÀS 12H30MIN****MÉDICOS;****ENFERMEIROS;****CIRURGIÃO DENTISTA;****TÉCNICO DE ENFERMAGEM;****TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL.****HORÁRIO: 14H30MIN ÀS 17H30MIN**

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO (ACD);

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 19 de janeiro de 2011.

Fabio Augusto Viana Ribeiro

- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Id: 1075663

Coordenadoria de Desenvolvimento Social**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****FUNDAÇÃO MUNICIPAL TEATRO TRIANON****Fundação Teatro Municipal Trianon**

Extrato contratual, Processo Adm de Inexigibilidade Proc. 2010.024.000331-7-PR Contratada: Cia de Arte Persona LTDA Objeto: Despesas de fins culturais e artísticos, notadamente contratação do espetáculo "De Fuxicos e Retalhos", no dia 25/11/2010, às 19 horas, no Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ para atender a programação desta Fundação. Valor: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais). Campos dos Goytacazes, 18 de janeiro de 2011.

Fundação Teatro Municipal Trianon

Extrato contratual, Processo Adm de Inexigibilidade Proc. 2010.024.000337-0-PR Contratada: Focco Produções Eventos LTDA Objeto: Despesas de fins culturais e artísticos, notadamente contratação do espetáculo "João e Maria", no dia 16/10/2010, às 18 horas, na Fundação Teatro Municipal Trianon em Campos dos Goytacazes. Valor: R\$ 8.000,00. (oito mil reais). Campos dos Goytacazes, 18 de janeiro de 2011.

Fundação Teatro Municipal Trianon

Extrato contratual, Processo Adm de Inexigibilidade Proc. 2010.024.000346-0-PR Contratada: Elisa Lucinda Poesia Viva LTDA Objeto: Despesas de fins culturais e artísticos, notadamente contratação do espetáculo "Caeirinho e a Carta da Terra", no dia 07/11/10, na VI Bienal do Livro, às 17 horas, no Município de Campos dos Goytacazes. Valor: R\$ 7.700,00. (sete mil e setecentos reais). Campos dos Goytacazes, 18 de janeiro de 2011.

Fundação Teatro Municipal Trianon

Extrato contratual, Processo Adm de Inexigibilidade Proc. 2010.024.000377-P-PR Contratada: A Nossa Turma Objeto: Despesas de fins culturais e artísticos, notadamente contratação do espetáculo "Auto de Natal", no dia 12/12/2010, na Fundação Teatro Municipal Trianon em Campos dos Goytacazes. Valor: R\$ 9.100,00. (nove mil e cem reais). Campos dos Goytacazes, 18 de janeiro de 2011.

Fundação Teatro Municipal Trianon

Extrato contratual, Processo Adm de Inexigibilidade Proc. 2010.024.000376-2-PR Contratada: Juarez P. Gomes Objeto: Despesas de fins culturais e artísticos, notadamente contratação do espetáculo "Presépio Vivo Itinerante", no dia 03, 04, 05, 10, 11, 12, 17, 18, 19 e 23/12/2010, no Município de Campos dos Goytacazes/RJ, para cumprir programação da Fundação Teatro Municipal Trianon. Valor: R\$ 10.083,00. (dez mil e oitenta e três reais). Campos dos Goytacazes, 18 de janeiro de 2011.

Fundação Teatro Municipal Trianon

Extrato contratual, Processo Adm de Inexigibilidade Proc. 2010.024.000374-8-PR Contratada: Associação Brasileira de Prestadores de Serviços Artísticos. Objeto: Despesas de fins culturais e artísticos, notadamente contratação do espetáculo "Camerata Natalina", no dia 14/12/2010, às 20 horas, na Praça do Santíssimo Salvador, no Município de Campos dos Goytacazes. Valor: R\$ 14.560,00 (quatorze mil quinhentos e sessenta reais). Campos dos Goytacazes, 18 de janeiro de 2011.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidenta da FTMT

Id: 1075233

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

NÚMERO: 001/2010

FATO GERADOR: Contrato nº. 023/2010, referente à Tomada de Preços 002/2009.

OBJETO: Execução de Obra de Reforma e Ampliação da UBS Santo Amaro, com objetivo de atender melhor aos usuários do SUS.

CONTRATADA: RARIPLAN CONSTRUTORA LTDA.

PRAZO DO CONTRATO: 60 dias.

Campos dos Goytacazes, 15 de Outubro de 2010.

Paulo Roberto Hirano

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

NÚMERO: 002/2010

FATO GERADOR: Contrato nº. 175/2009, referente à Carta Convite 030/2009.

OBJETO: Execução de Obra de Reforma na Unidade Básica de Saúde de Ponta da Lama, com objetivo de atender melhor aos usuários do SUS.

CONTRATADA: LMC GOMES EMPREENDIMENTOS LTDA.

PRAZO DO CONTRATO: 60 dias.

Campos dos Goytacazes, 22 de Outubro de 2010.

Paulo Roberto Hirano

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO: 226/2009

FATO GERADOR: Pregão Presencial por Registro de Preços 056/2009.

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos, materiais de construção, materiais de marcenaria, materiais de carpintaria, materiais hidráulicos e materiais de pintura para atender a SMS e UBS.

CONTRATADA: FERREIRA E MONTEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

